

LEI Nº 4.210, DE 08/11/2018.

REVOGA A LEI Nº 3.513, DE 17 DE  
NOVEMBRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 55, INCISO XIX DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 3.513, de 17 de novembro de 2011.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 26/06/2018.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 08 de Novembro de 2018.

JONES CAVAGLIERI  
Prefeito de Aracruz.